



CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

**RECUPERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO DESPORTO**  
**UM DESÍGNIO NACIONAL**

MAIO DE 2020

## RECUPERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO DESPORTO - UM DESÍGNIO NACIONAL -

(documento de trabalho – 2020-05-13)

### 1. Enquadramento

- Considerando que são incalculáveis a esta data as incapacidades temporárias, permanentes ou crónicas de um estado geral de bloqueio prolongado e sem fim à vista das atividades desportivas, desde a prática, à competição;
- Considerando que a Confederação do Desporto de Portugal é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa, que congrega as federações desportivas nacionais (artigo 1.º dos Estatutos da CDP);
- Considerando que a CDP constitui um instrumento de cooperação, consulta, e representação das federações desportivas suas associadas, nas relações com o Estado, nomeadamente, a Assembleia da República, o Governo, as Regiões, as Autarquias e ainda com a União Europeia, Confederações Internacionais e outras instituições nacionais e internacionais (artigo 4.º dos Estatutos da CDP);
- A CDP coordenará os interesses, objetivos e iniciativas das suas associadas no respeito pela autonomia e independência de cada uma, tendo por fins essenciais a promoção e defesa do desporto e do associativismo desportivo em geral (artigo 5.º dos Estatutos da CDP);
- Considerando que são objetivos da CDP defender o exercício do direito ao desporto como fator essencial do desenvolvimento integral da pessoa humana e como obrigação decorrente da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Sistema Desportivo (artigo 6.º alínea a) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que é objetivo da CDP intervir na política desportiva nacional e participar nas orientações estratégicas desportivas em geral, como parceiro social, junto do Estado (artigo 6.º alínea c) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que é objetivo da CDP representar o conjunto das federações desportivas, perante o Estado, a União Europeia e organismos congéneres de outros países (artigo 6.º alínea d) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que é objetivo da CDP prestar, no âmbito das respetivas atividades, apoio às federações desportivas suas associadas (artigo 6.º alínea e) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que é objetivo da CDP promover a concertação de interesses entre as federações desportivas (artigo 6.º alínea f) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que é objetivo da CDP contribuir através do desporto para a redução das assimetrias regionais e das desigualdades sociais de acesso à prática desportiva (artigo 6.º alínea h) dos Estatutos da CDP);
- Considerando que existem cerca de 60 federações desportivas nacionais, que representam cerca de 620.000 praticantes filiados;
- Considerando que Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, referiu que a prática da atividade física será algo crucial para a sustentabilidade dos sistemas de saúde;
- Considerando as declarações de Sua Excelência o Primeiro-ministro português, Dr. António Costa de que os portugueses estão convocados para fazer mais exercício físico para serem mais saudáveis e assim poupar encargos ao SNS;
- Considerando que, não obstante as inúmeras evidências disponíveis sobre a importância da atividade física e do desporto na saúde individual, na sustentabilidade dos sistemas de saúde pública e na economia, a taxa de pessoas que não realiza a atividade física mínima recomendada pela Organização Mundial da Saúde é cada vez maior;
- Considerando a importância da atividade física na saúde e no bem-estar das populações;
- Considerando que a obesidade quer nas crianças e jovens como nos adultos tem vindo a aumentar todos os anos em Portugal;
- Considerando que somos o País da União Europeia com a maior taxa per capita de pessoas com Diabetes;
- Considerando que a principal razão de mortalidade em Portugal são as doenças cardiovasculares;
- Considerando que as doenças do foro neuro psicológico são hoje uma das maiores causas para o absentismo no trabalho;
- Considerando a existência de evidências científicas da correlação da prática de exercício físico com a prevenção de várias formas de cancro (cancro colo-retal, cancro da mama) e das doenças metabólicas;

- Considerando que existem estudos científicos internacionais que comprovam que o investimento em exercício físico determina uma poupança nos sistemas de saúde de pelo menos o triplo do valor podendo chegar ao quádruplo e mesmo o sétuplo;
- Considerando os valores gerados pelo desporto, enquanto importante setor económico na União Europeia (UE), cujo peso nas economias nacionais é comparável à agricultura, exploração florestal e pesca combinadas;
- Considerando que o PIB relacionado com o desporto na UE equivale a 2,12% por cento do PIB total na EU;
- Considerando que o emprego relacionado com o desporto na UE inclui 5,67 milhões de pessoas, o que equivale a 2,72% do total do emprego na UE, o que supera a média das atividades económicas na utilização de bens intermediários, o que significa que gera importantes receitas noutras indústrias;
- Considerando que defende a UE, que os números do desemprego e de layoff que já ilustram a crise, os governos devem ter um interesse especial em proteger os empregos no desporto como indústria com forte impacto económico em termos de emprego e de PIB;
- Considerando que está em discussão o alívio da carga fiscal para os promotores de atividades desportivas, bem como o estímulo de programas de inovação ao nível da modernização industrial;
- Considerando que a área da formação desportiva e da prática desportiva infantojuvenil é considerada a mais afetada pelos reflexos da pandemia na sociedade, seja pela paralisação total da atividade como pela perda das escassas receitas fixas de quotização e afins, com impacto no rendimento dos profissionais a quem é confiada a preparação dos mais jovens;
- Considerando a realidade dos pequenos clubes que trabalham em condições precárias e que vivem, em muito, da paixão dos voluntários;
- Considerando que da análise dos dados do emprego da Conta Satélite da Economia Social, percebemos que faltarão milhares de postos de trabalho declarados e que na sua grande maioria são postos de trabalhos na máxima precariedade, uma vez que não são objeto de qualquer tipo de contrato, sem compromissos e sem direitos;
- Considerando que a consequência desta situação é que não existirão contratos de qualquer tipo, declarações de rendimentos, seguros de acidentes de trabalho, contribuições para a segurança social ou finanças e onde perdem os trabalhadores e perde o país;
- Considerando que um apoio à regularização e contratação de trabalhadores no Associativismo Desportivo, poderia conduzir a uma redução acentuada do desemprego, com a contratação de desempregados de média e longa duração e à regularização de milhares de casos de precariedade absoluta;
- Considerando que as coletividades desportivas de base complementam a sua estrutura de receitas em receitas estatutárias e receitas não estatutárias, pela sua importância social e para a economia local, regional e nacional;
- Considerando que as receitas não estatutárias, entenda-se as Salas de Associado onde existem jogos de sala e pequenos bares devidamente legalizados, têm a função de gerar meios financeiros para apoiar as atividades desportivas estatutárias, mantendo valores compatíveis com a grande maioria dos associados, dos quais se destacam centenas de milhares de crianças e jovens que, de outra maneira, não teriam acesso à prática desportiva;
- Considerando que ainda antes do encerramento das atividades desportivas decretado pelo Governo, já praticamente todas as federações desportivas tinham suspenso as suas atividades, demonstrando a elevada responsabilidade social do sector;
- Considerando que após o retomar das atividades desportivas, o setor desportivo será dos que terá maiores prejuízos e que mais se prolongarão previsivelmente no tempo;
- Considerando que o pleno funcionamento das atividades desportivas na sua plenitude, apenas será possível quando, para além da autorização da tutela e do cumprimento das medidas sanitárias determinadas, houver confiança total dos agentes desportivos e do público, o que previsivelmente nunca demorará menos de 12 a 18 meses, de acordo com as previsões mais otimistas;
- Considerando a necessidade de estabelecer um rápido e adequado apoio e um plano de ação claro para o Desporto Nacional;
- Considerando que o Desporto Nacional necessita que o Governo de Portugal adote medidas específicas e excecionais de apoio;

A Confederação do Desporto de Portugal entende que este é o momento crucial para Portugal dedicar uma atenção vital sobre o seu Desporto. Não o fazer, neste momento extremamente sensível da vida nacional, será arriscar, não só termos um Portugal menos

saudável e mais inativo, mas também um país com uma economia mais frágil e débil e com um número de desempregados crescente e cada vez mais necessitados de apoio.

Uma saída bem sucedida desta crise sanitária, com as limitações decorrentes do distanciamento social e da baixa mobilidade das pessoas, devido ao isolamento obrigatório, passa obrigatoriamente por uma revitalização do ânimo dos portugueses e pela imperiosa necessidade de aumentar significativamente os níveis de atividade física e de prática desportiva da população.

Vivemos um tempo que, tal como outros na história da Humanidade, com visão, podem ser aproveitados como uma oportunidade de transformar e catapultar um setor para uma outra, melhor, mais poderosa e mais sustentada e sustentável realidade. Transformação esta que, mais do que o Desporto Nacional, Portugal necessita mais do que nunca!

Nesta medida, a Confederação do Desporto de Portugal, estribada na lei e nos seus estatutos, desencadeou um conjunto de ações que elencamos e explanamos no ponto seguinte.

## 2. Cronologia de Ações

A Confederação do Desporto de Portugal entende que a estrutura de suporte e de ação do Desporto Nacional não se esgota na ação das federações desportivas nacionais e na sua relação com a tutela e demais organismos do poder central. A Confederação do Desporto de Portugal entende que as federações desportivas nacionais, que representa deverão ter um papel importante na expressão daquelas que consideram ser as suas aspirações e objetivos, bem como na expressão daqueles que são os meios necessários à prossecução dos seus fins estatutários e dos poderes públicos que lhe são delegados. A Confederação do Desporto de Portugal entende que as coletividades desportivas são as células de base que sustentam a prática desportiva e que garantem o acesso constitucional ao desporto por todo o território nacional. A Confederação do Desporto de Portugal entende que é o poder local que, na maioria das situações, garante diretamente às coletividades e direta e indiretamente às federações desportivas nacionais as condições efetivas de prática, do ponto de vista das infraestruturas, do ponto de vista logístico e do ponto de vista de suporte financeiro.

Nesta medida, definiu a CDP o conjunto de ações que apresentamos abaixo.

### 04/04/2020

- Criação em reunião de Direção da CDP de um Grupo de Trabalho, dentro da Direção, responsável por dinamizar a resposta ao impacto da crise sanitária no Desporto Nacional.

### 08/04/2020

- Envio de questionário de levantamento de dados relativos às consequências da crise sanitária nas federações desportivas e respetivas modalidade;
- Destinatários – Federações Desportivas Nacionais;
- Dados relevantes:
  - Existem um conjunto de problemas novos motivados pelas especificidades da crise sanitária;
  - Os problemas estruturais do desporto nacional sairão exponenciados pela crise sanitária;
  - Será necessário um esforço concertado entre a tutela desportiva, as estruturas reguladoras (federações), as estruturas de base (as coletividades) e o poder local (municípios e freguesias).

### 23/04/2020

- Reunião Plenária dos Presidentes das Federações Desportivas Nacionais;
- Participantes (para além da CDP) – 47 Presidentes de Federação;
- Ausentes (por incompatibilidades de agenda) – 9 Presidentes de Federação;

- Dados relevantes:
  - Saudação pela iniciativa e pela sua importância;
  - Aprovação por larga maioria dos eixos e medidas apresentadas (a maioria das medidas foi aprovada por valores superiores a 90% – vide Anexo I).

## 28/04/2020

- Audiência com o Senhor Primeiro Ministro da República Portuguesa;
- Participantes – Primeiro Ministro, Ministro da Educação, Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Secretário de Estado da Saúde, Presidente da Confederação do Desporto de Portugal, Presidente do Comité Olímpico de Portugal, Presidente do Comité Paralímpico de Portugal;
- Dados relevantes:
  - A CDP apresentou as preocupações do desporto federado nacional relativamente à retoma da atividade desportiva salvaguardando as condições de segurança e higiene que visem proteger a saúde dos agentes desportivos envolvidos e salvaguardando as diferentes especificidades de cada modalidade e especialidade;
  - A CDP sublinhou que os principais problemas e preocupações do desporto federado nacional não se esgotam na retoma da atividade e que as entidades desportivas, do topo à base, estão a sofrer um desgaste de grandes dimensões, cujos efeitos se prolongarão no tempo e que carecem na sua abordagem de uma visão estratégica e de uma ação concertada; a este propósito, foi feita referência à reunião plenária de Presidentes e ao amplo consenso do conjunto de eixos e medidas apresentadas.

## 07/05/2020

- Reunião Plenária dos Presidentes das Organizações de Cúpula do Desporto Nacional;
- Participantes (para além da CDP) – Presidente do Comité Paralímpico de Portugal, Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores; Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto; Presidente da Fundação do Desporto;
- Ausente – Presidente do Comité Olímpico de Portugal
- Dados relevantes:
  - Apresentação do conceito de criação de uma “estrutura” envolvendo as federações desportivas as coletividades e o poder local;
  - Apresentação dos eixos e medidas saídos da Reunião Plenária de Presidentes das Federações Desportivas Nacionais;
  - Reconhece-se a pertinência da iniciativa e das ações subsequentes;
  - É importante o “Desporto” estar unido em torno de objetivos comuns e ser capaz de falar a uma só voz.

## 08/05/2020

- Pedido de Audiência com o Senhor Primeiro Ministro da República Portuguesa.

## 11/05/2020

- Reunião com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias;
- Participantes (para além da CDP) – Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (Alfredo Monteiro); Presidente da Associação Nacional de Freguesias (Jorge Manuel Veloso);
- Dados relevantes:
  - Apresentação do conceito de criação de uma “estrutura” envolvendo as federações desportivas as coletividades e o poder local;
  - Apresentação dos eixos e medidas saídos da Reunião Plenária de Presidentes das Federações Desportivas Nacionais;

- Saudação pela iniciativa e pela sua importância;
- Reconhecimento que apenas um esforço concertado entre federações, coletividades, municípios e freguesias poderá otimizar a recuperação e capacitação do desporto nacional, especialmente face às consequências da atual crise sanitária;
- Apoio à justeza e pertinência da integração da Confederação do Desporto de Portugal no Conselho Económico e Social;
- Apoio à ideia de criação de uma “estrutura” integrando a Confederação do Desporto de Portugal, a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

## 13/05/2020

- Envio de documento síntese relativo ao enquadramento, cronologia de ações e proposta de ações subsequentes e, finalmente, eixos e medidas definidas na reunião plenária de Presidentes de Federações Desportivas Nacionais
- Destinatários – Associação Nacional de Freguesias; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura Recreio e Desporto;

## 19/05/2020 – 15:00/17:00 (proposta)

- Reunião de trabalho entre a Associação Nacional de Freguesias, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Confederação do Desporto de Portugal e a Confederação Portuguesa de Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto definir a forma de organização da “estrutura” a criar entre as entidades, a sua forma de funcionamento e outras questões relevantes a este propósito.

## Anexo I

Eixos e Medidas apresentadas e definidas na Reunião Plenária de Presidentes das Federações Desportivas Nacionais

Prioridade	Eixo	Medida	Como se paga?
Recuperação	Financiamento	1. Garantir que as transferências financeiras dos contratos-programa IPDJ-Federações, são realizadas pelo menos nos termos já assinados (montantes no mínimo equivalentes a 2019)	Não acrescenta custo, nem investimento
		2. Permitir a transferência entre rubricas, sem necessidade de aprovação prévia do IPDJ, até 50% do valor do contrato	
		3. Permitir deferir custos de apoio às estruturas locais da modalidade e à reativação da prática para 2021, como custos deferidos	
		4. Diferente fórmula de redistribuição das receitas dos Jogos Online (Placard) de forma a abranger todas as federações desportivas nacionais, tal como acontece com outros jogos sociais (Totobola, Totoloto, Euromilhões)	
		5. Criar um fundo de emergência para fazer face às dificuldades económicas e financeiras de federações que percam receitas provocadas pela pandemia (taxas de filiação ou outras, de organização de eventos, outras situações)	Através de verbas dos Fundos Europeus Estruturais e de Desenvolvimento e ainda no contexto das iniciativas europeias para apoiar a economia face à paralisação provocada pelo surto
		6. Disponibilizar empréstimos que garantam a liquidez de clubes desportivos e outras organizações, filiados em federações desportivas	Através de fontes do mecenato
		7. Criar fundos de financiamento públicos e solidários para clubes e associações desportivas de base, e para os seus funcionários, incluindo trabalhadores independentes	
	Tributação	8. Isenção/diminuição para 6% do IVA para Federações Desportivas	Aumento das atividades económicas na utilização de bens intermediários, e consequente geração de importantes receitas noutras indústrias
		9. Isenção/diminuição para 6% do IVA na aquisição de equipamentos e material desportivo por parte de coletividades e associações desportivas, desde que reconhecidas pelas federações desportivas	
		10. Isenção do IRC para coletividade desportivas, sem fins lucrativos, com receitas de atividades não estatutárias inferiores a 30.000,00 €, desde que reconhecidas em federações desportivas	
Capacitação & Motivação	Emprego & Voluntariado	11. Criação de um Programa de Apoio ao Emprego Associativo com apoios na ordem dos 75% no 1.º ano, podendo reduzir gradualmente ao longo de um período de 5 anos	Não acrescenta custo, nem investimento (parte das medidas) Através de verbas dos Fundos Europeus Estruturais e de Desenvolvimento e ainda no contexto das iniciativas europeias para apoiar a economia face à paralisação provocada pelo surto Através de fontes do mecenato
		12. Estabelecimento de um regime de benefícios fiscais, laborais, e académicos para o agente desportivo benévolo (dirigente – federativo e associativo, treinador), como forma de promover a angariação de agentes, a manutenção dos existentes: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Contagem de tempo de serviço para efeitos de concursos públicos</li> <li>b) Bonificação em regime do IRS</li> <li>c) Aumento do número de dias de dispensa de serviço e do número de dirigentes por entidade</li> <li>d) Alargar o acesso a Dirigentes federativos aos programas/condições já estabelecidos no AR no âmbito dos sistemas de apoio à saúde</li> </ul>	
		13. Integração da CDP no Conselho Económico e Social	